Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Proc 59425

PROJETO DE LEI 096/25

Autoriza o Município de Bertioga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga a proceder à doação do imóvel de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, a título de subsídio para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. Fica sujeito à doação prevista no *caput* o imóvel objeto da matrícula 2716, do patrimônio disponível do Município, com a seguinte descrição:

> *"A ÁREA DE TERRENO, localizada no loteamento denominado Jardim Vista Linda, no perímetro urbano desta Comarca, identificada como área 48, de forma retangular, com aproximadamente 13.080 m², destinada a edifícios públicos no Jardim Vista Linda, medindo mais ou menos 218,00 metros, confrontando respectivamente com as Ruas 37 e 39, mais ou menos 60,00 metros à direita, e à esquerda confrontando com as Ruas 38 e 3".*

Art. 2º Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos I e III, da Lei Federal n. 14.620, de 14 de julho de 2023, fica isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a transferência do imóvel para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e deste para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR, até a transferência para o mutuário final.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de novembro de 2025. (PA n. 10897/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Município de Bertioga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências"***, pelos seguintes motivos:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o direito à moradia é uma competência comum da União, dos Estados e dos Municípios.

Conforme aponta o texto constitucional, cabe às três esferas de governo "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

Neste sentido, também é importante destacar que este é um direito contemplado no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Bertioga, instituído pela Lei Complementar n. 155, de 06 de fevereiro de 2020.

Assim, considerando que há um déficit habitacional em nosso Município, a equipe técnica da Diretoria de Habitação realizou a inscrição no programa federal denominado "Minha Casa Minha Vida", nos termos da Lei Federal n. 14.620/2023.

O terreno em questão, localizado no Jardim Vista Linda, foi submetido à análise da Caixa Econômica Federal, órgão gestor do FAR e responsável pela verificação das propostas, e atende a todos os critérios de localização, disponibilidade de infraestrutura urbana básica, acesso a equipamentos públicos comunitários de educação, saúde e assistência social, comércio e serviços, bem como à rede de transporte público coletivo.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares

Folhas 04

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 24 de novembro de 2025.

OFÍCIO N. 712/2025 - SG
Processo Administrativo n. 10897/2025
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Município de Bertioga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências".***

Atenciosamente,

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 1.488
Data 01 / 12 / 25
Hora 10:07
Funcionário
Maria Clara Isaio da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga